



REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLISMO 2026 – 15 A 17 ANOS

Art. 1º A competição de Ciclismo será realizada de acordo com as disposições deste Regulamento.

Parágrafo único. Poderão participar da competição somente estudantes-atletas nascidos nos anos de **2009, 2010 e 2011**, correspondentes à faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos.

Art. 2º Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 03 (três) estudantes-atletas de cada gênero e 01 (um) Professor/Treinador(a).

Art. 3º O(A) estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência mínima estabelecida pela Coordenação da modalidade, devidamente uniformizado(a) e portando documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único. Para ter condição de participação, o(a) estudante-atleta deverá apresentar-se à equipe de arbitragem para assinatura da súmula antes do início da prova.

Art. 4º Todos os participantes do evento, incluindo Professores, Treinadores(as), estudantes-atletas, dirigentes e oficiais, deverão ter pleno conhecimento deste Regulamento, das normas disciplinares e das regras específicas da modalidade, submetendo-se integralmente às suas disposições.

Art. 5º As provas a serem realizadas são as seguintes:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Potência Máxima	6 segundos	6 segundos
Velocidade	200mts	200mts
Prova Por Pontos	15 – 18 Km / Máx. 10 sprints	Entre 10 e 12 Km / Máx. 6 sprints
Estrada (em circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 volta

Art. 6º Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

Art. 7º Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas de fibra de carbono, rodas fechadas, capacetes aero entre outros.

Art. 8º As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios.

Art. 9º O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

Art. 10º Poderão ser utilizados Quadros de Pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas etc.

Art. 11º O peso mínimo de 6,8 kg estipulado em regulamento internacional deverá ser mantido.

Art. 12º A transmissão estará limitada em **7.14m**.

Art. 13º Haverá controle e aferição de transmissão em todas as provas. Sugestão de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso necessário a utilização de espaçador.

Tabela de Referência de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64



42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.02	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

Art. 14º A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na reunião técnica da modalidade.

Parágrafo único. O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.

Art. 15º A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.

Art. 16º Em todas as provas os atletas devem respeitar a trajetória de *sprint*. Infrações serão julgadas pelo Colégio de Comissários.

Art. 17º A prova de Velocidade se desenrola em duas etapas: classificatórias e confrontos.

Art. 18º O programa de competição de Ciclismo será definida pela coordenação da modalidade:

Art. 19º A prova será disputada no cicloergômetro da marca Wattbike, a distribuição dos equipamentos e ordem de largada será feita por sorteio.

Art. 20º A prova tem início com o atleta na posição estática e após uma contagem regressiva de 5 segundos, começa a pedalar de modo a atingir a máxima potência possível, durante o tempo de 6 segundos.

Art. 21º Em caso de empates, será considerada a potência média, máxima cadência, tempo que atingiu a máxima potência, na respectiva ordem de prioridade. Se mesmo assim permanecerem empatados, novas disputas serão feitas até que se defina o vencedor.

Art. 22º As premiações ocorrerão de forma individual, neste caso soma-se os valores das máximas potências geradas individualmente.

Art. 23º Independentemente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.

Art. 24º Em caso de falha no equipamento, o ciclista terá direito a uma nova tentativa após o último ciclista.

Art. 25º A classificatória determinará os 08 melhores tempos que passarão para a próxima etapa, de confrontos.

Art. 26º A classificatória é feita através de uma prova com a distância de 500 metros, onde o tempo válido para classificação é o tempo dos **últimos 200 metros**.

§1º. Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros indicando que seu tempo foi aberto.

§2º. Em caso de igualdade de tempo, os ciclistas serão classificados de acordo com o melhor tempo nos últimos 100 metros. Caso o tempo dos últimos 100 metros não seja cronometrado ou, se os corredores permanecerem empatados, deverá ser feito uma nova tomada de tempo.

Art. 27º A ordem de partida será estabelecida pelo Colégio de Comissários, de forma aleatória. As 03 (três)



primeiras Unidades da Federação do ano anterior terão direito de largar por último.

Art. 28º Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma sessão. Caso a prova não seja concluída em uma mesma sessão, por exemplo, devido a condições climáticas, todos os participantes deverão voltar a competir em uma nova sessão, desconsiderando os tempos realizados anteriormente, por aqueles que porventura tenham largado.

Art. 29º Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário (o mesmo para todos os participantes).

Art. 30º As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, com intervalos iguais a serem estabelecidos pelo colégio de Comissários e informados na reunião técnica da modalidade.

§1º. Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

§2º. Independentemente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 01 nova partida.

Art. 31º Os 08 melhores tempos avançam para os Confrontos e os demais ciclistas serão classificados em ordem crescente, através dos tempos obtidos.

Art. 32º A etapa de confrontos se inicia após a seleção dos 8 melhores tempos e terá 03 fases: ¼ (Quartas de final), ½ (Semi Finais) e final.

Art. 33º A etapa de confrontos será organizada de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICADOS	SISTEMA CHAVES	EVENTO	COMPOSIÇÃO	VENCEDORES	OUTROS
8	1/4 FINAL	1	1A x 8A	1B	5º a 8º ranqueados de acordo com o tempo dos 200 m Classificatória.
		2	2A x 7A	2B	
	(Em um heat único)	3	3A x 6A	3B	
		4	4A x 5A	4B	
4	1/2 FINAL	1	1B x 4B	1C1	1C2
	(Em um heat único)	2	2B x 3B	2C1	2C2
4	FINAIS	1	1C1 x 2C1	Ouro	Prata
	(em 2 heats, 3 se necessário)	2	1C2 x 2C2	Bronze	4º

Art. 34º A posição de largada será determinada por sorteio. O número 1 corresponde à posição da esquerda.

§1º. Quando existirem dois heats ou mais, as posições devem ser invertidas do primeiro para o segundo heat.

§2º. A largada será dada pelo som do apito do comissário.

Art. 35º O ciclista deverá manter sua linha de Sprint, nos últimos 200 metros ou quando o Sprint se iniciar.

Art. 36º A corrida será parada somente se:

- Em caso de queda;
- Em caso de problemas mecânicos (incluindo furo de pneu, quebra de uma parte essencial da bicicleta, queda da corrente, etc.). Em todos esses casos, o colégio de comissários deve decidir se a corrida é reiniciada com os ciclistas na mesma ordem ou se as posições serão invertidas.

Art. 37º A prova de Velocidade é uma adaptação da prova de Velocidade Individual realizada em Velódromos, para provas de rua. As regras utilizadas são adaptadas do Regulamento de Pista, da União Ciclística Internacional.



Casos omissos a esses serão avaliados e decididos pelo Colégio de Comissários.

Art. 38º Prova por Pontos é uma corrida em circuito, com distância entre **250 a 500m** de extensão no máximo.

Art. 39º Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidos a quantidade e voltas dos sprints. Caso seja necessário, serão efetuadas provas qualificatórias. As informações de número de voltas, número de sprints e se serão realizadas provas qualificatórias, serão repassadas na reunião técnica da modalidade.

Art. 40º A prova será realizada em um circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 41º A volta anterior a disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 42º A pontuação de cada sprint será a seguinte:

- I. 1º colocado: 5 pontos
- II. 2º colocado: 3 pontos
- III. 3º colocado: 2 pontos
- IV. 4º colocado: 1 ponto.

Art. 43º Caso 1 ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos, e voltam a integrar o mesmo.

Art. 44º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 45º Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem. Caso isso ocorra, constarão na classificação final como “DNF”. Casos omissos a estes, serão julgados e decididos pelo Colégio de Comissários.

Art. 46º Um ciclista envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu), terá direito a voltas neutras (a quantidade de voltas neutras deverá ser definida pelo Colégio de Comissários, de acordo com o tamanho do percurso) e deverá retornar à prova no grupo em que se encontrava no momento do incidente. Caso o ciclista não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova por decisão do Colégio de Comissários.

Art. 47º A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

- I. Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- II. De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- III. Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total. Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.

Art. 48º Caso haja empate na pontuação final entre os atletas, o critério de desempate é a colocação no último sprint (chegada).

Art. 49º Prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.

Art. 50º A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o ciclista que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

Art. 51º Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.



Art. 52º Os corredores retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser imediatamente retirados da prova pela arbitragem. Caso isso ocorra, constarão na classificação final como “DNF”.

Art. 53º A última volta será indicada por sino e/ou apito.

Art. 54º É declarado vencedor o atleta que cruzar a linha de chegada na frente, ou seja, que completar o número de voltas estipulado primeiro.

Art. 55º Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, ele não poderá se juntar a outros grupos. Somente poderá juntar-se com atletas que estejam na mesma volta que ele.

Art. 56º A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada, a partir do ponto em que foi interrompida, ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 57º Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 58º Na prova de Estrada em Circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo Árbitro Chefe.

Parágrafo único. O ciclista que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular será penalizado, com advertência até desclassificação, julgado de acordo com o colégio de comissários, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 59º A Coordenação da Prova será composta por um Coordenador Geral, um Coordenador de Arbitragem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como Cronometristas, Comissários Adjuntos e Júri de Apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 60º O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e a classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

Art. 61º Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.

Art. 62º Todos os atletas deverão estar uniformizados, conforme normas gerais abaixo:

I. Breteles e/ou calção (de qualquer tipo).

Camisa de ciclismo com mangas contendo o nome ou escudo Instituição de Ensino e Unidade da Federação.

II. Macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

Parágrafo único. Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre a sapatilha.

Art. 63º O uso de capacete é obrigatório, sem o qual o (a) atleta estará impedido de participar da competição.

Art. 64º Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Capítulo e no Regulamento Geral, serão impedidos de competir nas provas, até que ajuste o uniforme. Para competir nos demais dias devem obrigatoriamente realizar ajustes, adequando os seus uniformes aos regulamentos antes da competição.

Art. 65º É **opcional** constar nos uniformes de competição (camisas, macaquinhos) o nome da Instituição de ensino.

Art. 66º Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade,



que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Parágrafo único. Ao término da Reunião Técnica, todos(as) os(as) treinadores(as) deverão confirmar a participação de seus atletas nas respectivas provas.

Art. 67º Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos Jogos e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 68º Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Córdão Geral, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.